



DECRETO Nº 822/11

Seropédica, 13 de dezembro de 2011

**Estabelece o índice de atualização dos valores de lançamentos do IPTU e TAXAS para o exercício de 2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ**, no uso das suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso II, do Art. 11 da Lei Orgânica do Município de Seropédica, Promulgada em 30 de junho de 1997;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 168 ao 192 e no Art. 372 nos §1º, §2º, §3º e §4º da lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** a variação percentual do INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses anteriores à 08 de dezembro de 2011;

**Decreta:**

**Art. 1º** - Os valores base de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas conjuntamente cobradas com o IPTU, serão atualizados pelo índice de 6,18 % (seis décimos e dezoito por cento) para o exercício de 2012.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**ALCIR FERNANDO MARTINAZZO**  
Prefeito Municipal